



Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SP

APRESENTAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO E INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO

A **Carta de Serviços ao Cidadão da Controladoria Geral do Município** tem por objetivo informar aos cidadãos, servidores públicos, gestores e demais usuários sobre os serviços oferecidos pelo órgão de Controle Interno, as formas de acesso, os canais de atendimento e os compromissos assumidos com a transparência, eficiência e qualidade da gestão pública, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017. A Controladoria Geral do Município de Buritama/SP é a unidade administrativa, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito (Art. 5º da LC 136/2015), responsável por gerir o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. Sua atuação ocorre de forma prévia, concomitante e posterior (subsequente) aos atos administrativos.

A Controladoria Geral atua na promoção do fortalecimento da governança municipal e na salvaguarda dos recursos públicos, zelando pela legalidade, legitimidade, economicidade e eficácia dos atos administrativos. O órgão trabalha na orientação e fiscalização das ações governamentais, incentivando a transparência pública, o combate ao desperdício e o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população (Art. 2º, da LC n.º 136/2015 e Anexo I, do Decreto n.º 4.977/2024).

2. ATRIBUIÇÕES OFICIAIS DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

(Fundamento: Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 179/2019)





Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

- **Avaliação Orçamentária:** Avaliar o cumprimento das metas propostas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).
- **Comprovação de Legalidade e Eficiência:** Comprovar a legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- **Terceiro Setor:** Comprovar a adequada aplicação dos recursos públicos repassados a entidades do terceiro setor.
- **Gestão Fiscal (LRF):** Assinar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) em conjunto com o Prefeito Municipal e o responsável pela administração financeira.
- **Controle de Limites Fiscais:** Monitorar o cumprimento das metas de superávit, operações de crédito, pagamento de dívidas/empréstimos e despesas com pessoal e dívida consolidada.
- **Regra de Transição de Mandato:** Analisar a cobertura financeira das despesas nos últimos 8 (oito) meses do mandato político para evitar transferência de restos a pagar sem lastro.
- **Alienação de Ativos:** Acompanhar a destinação vinculada dos recursos oriundos da alienação de bens e ativos públicos.
- **Fidelidade Funcional & Licitações:** Verificar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens/valores públicos e emitir pareceres sobre a legalidade dos processos licitatórios e contratos administrativos.

3. PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- **Acompanhamento da Gestão Fiscal e Orçamentária:** Avaliação quadrimestral das metas fiscais, limites de despesa com pessoal, ensino, saúde e equilíbrio financeiro de caixa (LC 136/2015, Art. 3º; Decreto 4.977/2024, III.2.1).
- **Auditoria Interna Governamental:** Exame preventivo e corretivo dos atos administrativos, contratos, licitações, folha de pagamento e patrimônio, registrado em relatórios e pareceres técnicos (LC 136/2015, Art. 9º; Decreto 4.977/2024, III.3.1).





Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

- **Tomada de Contas Especial (TCE):** Apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar danos ao erário em casos de desfalques, extravios ou não prestação de contas (LC n.º 136/2015, Art. 10; Decreto n.º 4.977/2024, III.3.2).
- **Fiscalização de Convênios e Terceiro Setor:** Verificação da regularidade da aplicação e prestação de contas de subvenções, auxílios e termos de parceria repassados pelo Município (LC n.º 136/2015, Art. 7º, IV; Decreto n.º 4.977/2024, III.2.1).
- **Apoio ao Controle Externo (TCE/SP):** Atendimento a requisições, envio de relatórios de auditoria e manifestação formal sobre as contas anuais do Prefeito (LC n.º 136/2015, Art. 7º, V/VI; Decreto n.º 4.977/2024, III.2.2).
- **Orientação e Prevenção Administrativa:** Expedição de recomendações, ofícios e instruções operacionais para correção de falhas nas Unidades Operacionais (LC n.º 136/2015, Art. 7º, I/II; Decreto n.º 4.977/2024, III.1.3).

4. NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

(Conforme Parte II do Anexo I do Decreto Municipal n.º 4.977/2024)

- Lei Orgânica Municipal de Buritama;
- Constituição Federal de 1988 (Arts. 31, 70 e 74);
- Lei Complementar Municipal n.º 136/2015;
- Lei Complementar Municipal n.º 179/2019;
- Decreto Municipal n.º 4.977/2024 (Manual de Procedimentos do Sistema de Controle Interno);
- Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos);
- Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública);
- Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) e Sistema AUDESP.





Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

- **Recomendações e Requisições do Controle Interno:** Prazo máximo de **15 (quinze) dias** para que as Secretarias e órgãos municipais atendam às solicitações, prorrogável por igual período mediante justificativa (Decreto n.º 4.977/2024, III.1.2).
- **Defesa em Tomada de Contas Especial:** Notificado o responsável por eventual dano ao erário, este terá o prazo de **30 (trinta) dias** para recolher o valor ou apresentar alegações de defesa (LC n.º 136/2015, Art. 10, §3º).
- **Garantia de Livre Acesso:** Os servidores no exercício da atividade de controle possuem livre acesso a todas as dependências, documentos, processos e sistemas do Governo Municipal (LC n.º 136/2015, Art. 14; Decreto n.º 4.977/2024, III.1.4).

6. CANAIS DE ATENDIMENTO E LOCALIZAÇÃO

Item	Informação
Ente Público	Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Modalidade	Atendimento Técnico Presencial
Unidade	Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Endereço	Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Centro, Buritama/SP, CEP 15290-065
Horário de Atendimento	Segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
E-mail Direto	controleinterno@buritama.sp.gov.br

